



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Brasília - D. F.*

Ofício n. 1935/2013-GPR

Brasília, 17 de junho de 2013.

Exmo. Sr.  
Ministro **Guido Mantega**  
Ministro de Estado da Fazenda  
Brasília - DF

Assunto: **Federalização de Precatórios.**

Ilustre Ministro.

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para externar a preocupação da Ordem dos Advogados do Brasil com a dívida de precatórios judiciais dos Estados e Municípios brasileiros, estimada hoje em quase R\$ 100 bilhões pelo Conselho Nacional de Justiça .

Após o julgamento da ADI 4.357 pelo Supremo Tribunal Federal no mês de março do corrente, tais preocupações ficaram ainda maiores, tendo em vista que a Suprema Corte declarou inconstitucional o regime especial de pagamento previsto no art. 97-ADCT, criado pela Emenda Constitucional nº 62/2009, que permitia que os precatórios fossem pagos em até 15 anos mediante depósitos consignados em contas especiais pelos Tribunais de Justiça dos Estados.

Nesse cenário, o Conselho Federal da OAB entende que devam ser buscadas soluções junto ao Ministério da Fazenda, para estudo e implementação de algumas propostas alternativas ao pagamento dos débitos judiciais, entre elas a federalização dos precatórios, prevista expressamente pelo § 16 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive no âmbito da discussão da revisão das dívidas dos Estados e Municípios com a União, assim contribuindo para o equacionamento da dívida.

A OAB tem apresentado inúmeras propostas no sentido de serem criadas alternativas para enfrentar o problema, que hoje representa uma das maiores preocupações também dos próprios devedores, na medida em que, pelo menos a maioria deles, precisará comprometer substancial disponibilidade para pagamento dos

**Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Gabinete da Presidência**

SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco "M" – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939

Tel: 61 2193 9608 / 61 2193 9687 / 61 2193 9734 / Fax: 61 2193 9755 / Email: [presidencia@oab.org.br](mailto:presidencia@oab.org.br) / [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
Conselho Federal  
Brasília - D.F.

precatórios, sob pena de sofrerem sequestros de bens, medida que certamente não convém aos gestores públicos.

Em razão desse cenário e considerando a importância e urgência do assunto é que este Conselho requer que V.Exa. crie um grupo de estudo no âmbito do Ministério da Fazenda, incluindo representantes da OAB nacional, para estudar tais medidas visando implantar soluções alternativas ao pagamentos dos precatórios.

Sem mais para o momento, reitero a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**  
Presidente